

**DESTINAÇÃO SOCIAL DAS OBRIGAÇÕES HOMOLOGADAS EM ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP), TRANSAÇÃO PENAL, PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO E OUTROS INSTRUMENTOS DESPENALIZADORES, ETC.**

O Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão, dentre outras, também com competência para execução de penas restritivas de direito de multa e prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Resolução n.º 288/2019 e n.º 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como no Provimento n.º 10/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão e na Circular CIRC- GCGJ-149/2021, expede o presente Edital que publiciza a destinação social de prestações in natura assumidas por réus em processos criminais, a partir da homologação de ANPP, transação penal, e outros instrumentos despenalizadores.

**1. OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por finalidade publicizar a forma como foram destinadas as cestas básicas até entao entregues por réus, em cumprimento de ANPP, transação penal, substituição da pena por restritivas de direito e outros instrumentos despenalizadores.

**2. MOTIVOS DA ESCOLHA**

2.1. Esta 1ª Vara de São Mateus do Maranhão, optando por não receber valores em dinheiro, tendo em vista a burocracia de sua custódia, adotou, segundo proposta do Ministério Público Estadual em processos criminais, o recebimento de cestas básicas para fins de doação a instituições de cunho social relevante nas cidades que compõem a Comarca de São Mateus do Maranhão, notadamente aquelas devidamente constituídas há pelo menos um ano, e com sua situação jurídica hígida.

2.2. Por se tratar de produtos perecíveis, a fim de evitar a sua perda, optou-se, por ora, na doação às Apaes de São Mateus do Maranhão e de Alto Alegre do Maranhão, além da casa de terapia para viciados Casa de Davi, localizada no Povoado Matinha, conforme tabela em anexo, que informar o processo e o valor correspondente do acordo em cestas básicas.

**3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. Para fins de adoção de recebimento de valores em conta judicial, para posterior destinação a entidades previamente cadastradas, adota-se o procedimento a seguir.

3.2. As entidades interessadas deverão apresentar projeto detalhado contendo: a) Identificação da entidade proponente; b) Objetivos e justificativa do projeto; c) Plano de execução, incluindo cronograma e metas; d) Orçamento detalhado dos recursos necessários; e) Indicadores de impacto social.

3.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail da 1ª Vara da Comarca de São Mateus: [vara1\\_smm@tjma.jus.br](mailto:vara1_smm@tjma.jus.br).

3.4. Os documentos e projetos deverão ser enviados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital.

**4. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

4.1. A seleção das entidades beneficiadas será realizada por comissão designada pelo Diretor do Fórum desta Comarca, considerando os seguintes critérios: a) Impacto social da proposta; b) Viabilidade técnica e financeira do projeto; c) Capacidade de execução da entidade; d) Conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ e pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

**5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. O resultado da seleção será publicado no site oficial do Poder Judiciário do Maranhão, no prazo de até 5 (cinco) dias após a decisão.

**6. OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES BENEFICIADAS**

6.1. As entidades selecionadas deverão: a) Executar o projeto conforme aprovado; b) Apresentar prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos; c) Permitir a fiscalização dos órgãos competentes.

**7. PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

7.1. O presente Edital será divulgado em todos os canais de comunicação oficiais do Poder Judiciário do Maranhão, incluindo site institucional, redes sociais, murais físicos nos fóruns e demais meios que garantam a ampla publicidade e transparência do processo seletivo. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO  
Diretor do Fórum da Comarca de São Mateus do Maranhão - Intermediária  
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão  
Matrícula 185678

Documento assinado. SÃO MATEUS, 11/04/2025 10:37 (AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO)

**Informações de Publicação**

66/2025	11/04/2025 às 15:26	14/04/2025
---------	---------------------	------------